

RESOLUÇÃO N°. 02/92.

Reajusta a remuneração do PREFEITO MUNICIPAL,
DE CAMPOS ALTOS JUNTAMENTE COM O VICE-PREFEITO.

A mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 02/89, do Tribunal de Contas - do Estado de MG., e no curso de suas atribuições legais,provou e faz saber a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, é de acordo com os reajustamentos-legais passa a ser de CR\$. 3.144.156,00 (Treis Milhoes, Cento e Quarenta e Quatro Mil Cruzeiros e Cento e Cinquenta e Seis Cruzeiros.) - dividido em subsídio e verba de representação na proporção de 50 % - (Cinquenta por cento), para cada uma, calculada de acordo com o Índice de preço ao consumidor (INPC), de 25 % (Vinte e cinco por cento), do mês de Dezembro, para o Ano em curso, cálculo estes divulgados pelo IBGE.

- Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito corresponderá a (1/4) um quarto do subsídio fixado neste Art.

- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (Primeiro) de Janeiro de 1.992.

" Sala das sessões "

" JAIRO DARRÉA DA SILVA " 22/01/1992

20400

Alvaro Guippeles Deus
José Abílio Guimarães
Décio Ribeiro Barros
Silvano da Costa Matheus
Ronaldo Jose Bezerra

Câmara Municipal de Campos Altos
Moisés Teixeira de Souza
Secretário

Recebi a 1º v/a
em 02/02/92

Enyj.

Câmara Municipal de Campos Altos
Júlio Soedoso
Jesus Cardoso
Presidente
VJ920